

PARÂMETROS DE BDI DE ACORDO COM O ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO

TIPO DE OBRA: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

ITEM COMPONENTE DO BDI	TAXAS DE BDI (%)			Valores Propostos (%)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,80	4,01	4,67	4,01
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,40	0,74	0,40
Riscos (R)	0,50	0,56	0,97	0,56
Despesas financeiras (DF)	1,02	1,11	1,21	1,10
Lucro (L)	6,64	7,30	8,69	7,55
Tributos - COFINS - PIS - ISS - CPRB (T)	Conforme legislação específica			5,65

TOTAIS	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado (calculado)
Limites de aceitabilidade do BDI sem justificativas	19,60	20,97	24,23	20,97

BDI CALCULADO SEM DESONERAÇÃO (%)	20,97
BDI CALCULADO COM DESONERAÇÃO (%)	27,03

FÓRMULA UTILIZADA PARA O CÁLCULO (ACÓRDÃO 2.622/2013 – TCU – PLENÁRIO):
 $BDI = \{ [(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)] / (1-T) \} - 1$

Parâmetros adotados para o componente Tributos (T):

COFINS: 3,00%
PIS= 0,65%
ISS= 2%
CPRB= 0,00%
Total de Tributos (T) = 5,65%

Parâmetros adotados para o componente Despesas Financeiras (DF):

$DF = ((1 + (SELIC/100))^{DU/252} - 1) \times 100$

SELIC: Taxa SELIC vigente em Dezembro de 2025= 14,75%;

DU= Número de dias úteis decorridos entre a data da medição e a data do pagamento mensal. Considerou-se uma média de 20 dias úteis até o pagamento.

Conforme a legislação tributária municipal, a base de cálculo para o ISS é o preço do serviço, correspondendo no caso presente a 100% do valor total orçado.

Para o cálculo do BDI, o percentual de ISS é o produto da multiplicação do percentual considerado do serviço pela alíquota de ISS.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota para o cálculo do ISS para obras de obras de infraestrutura é de 2,00% e, no caso presente o preço do serviço corresponde a 100% do preço total orçado, resultando, para efeito de cálculo de BDI, um percentual de ISS de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública, por conduzir a preços mais vantajosos.

Santa Cruz do Sul, 22 de Abril de 2026

Sérgio Ivan Moraes

Prefeito Municipal

Guilherme Sulzbach Schmid El Hajjar

Eng.º Civil CREA RS239879